

Exploração de rocha: negócios

## Serra atrai gigante do setor de rochas

Empresa italiana está negociando investimentos na ordem de R\$ 33.1 milhões no município

onsiderada a terceira maior empresa de tecnologia do setor de rochas ornamentais, a italiana Antolini Luigi pretende instalar no município da Serra a sua primeira filial fora da Europa. A empresa vai investir 10 milhões de euros (R\$ 33,1 milhões) no empreendimento.

A negociação – que está em fase adiantada, mas aguarda processos burocráticos, principalmente em relação ao terreno para a instalação da fábrica – está sendo conduzida pelo assessor técnico da Prefeitura da Serra Robson Pizziolo.

A empresa, que trabalha com o produto final das rochas ornamentais, deverá ser implantada no bairro Vila Nova de Colares, em um terreno de 280 mil metros quadrados, sendo 180 mil metros de área ocupada.

Está tudo praticamente fechado, porém, é necessário primeiro finalizar o negócio imobiliário. Como a empresa é italiana, este processo é um pouco mais demorado", ressaltou Pizziolo.

A expectativa é de que a primeira filial da empresa no Estado gere cerca de 100 empregos diretos. Após as conclusões finais com o município, Antolini Luigi – a empresa detém hoje mais de 60% do mercado americano - deverá elaborar o projeto, conseguir as licenças ambientais e começar as obras.

#### SAIBA MAIS

- Empresa: Antolini Luigi, terceira maior empresa do mundo em tecnologia do setor de rochas ornamentais.
- Investimento: 10 milhões de euros (R\$ 33,1 milhões).
- Local: Vila Nova de Colares, Serra.
- Área do terreno: 280 mil metros quadrados, sendo 180 mil metros de área ocupada.
- Empregos: 100 postos diretos.



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR - CCV



#### EDITAL Nº 01/2003- CCV

# ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2004

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pela Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV), vem por meio do presente Edital definir as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo 2004 para candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.

Doperardo de isenção.

1.1- O candidato que desejar requerer isenção dataxa de inscrição ao Processo Seletivo 2004 deverá: a)ter concluí do ou estar cursando o último ano do ensino médio;

b) adquirir o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição pelo valor de R\$1,00 (um real), nos locais e horário sabaixo, no período de 7 a 11 de julho de 2003. Não será permitida a reprodução do mesmo.

Caixa Econômica Federal - Agên da UFES Av. Fernando Ferrani, s.h. Goiabeiras Vitória ES, das 10h às 16h.

Prédio da Administração no Centro de Ciência s Agrárias - Alto Universitário, s/nº Alegre ES, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17:30h.
 Pólo Universitário - Av. João XXIII, s/nº São Mateus ES, das 8h às 12h.

c) pree noher todos os campos do requerimento do pedido de isenção, com caneta azulo upreta, em letra de forma, sem rasura; d) a nexar fotocópia s dos documentos referentes ao se u caso, de acordo com os listados no item 3 de ste Edital; e) postar para a Comissão Coordenadora do Vestibular da UFES (Campus Universitário Av. Fernando Ferrari, s/n° Goiabeiras Vitória Espírito Santo CEP: 29060-900), até o dia 14 de julho de 2003 , na modalidade de carta registrada, o original do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, bem como as re spectivas fotocópias.

12 O requerente terá o seu pedido negado se apresentar in formações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no requerimento de isenção, bem como se postaro mesmo fora do prazo determinado.

1.3 Os candidatos de verão exigir dos Correios o recibo de post agem registra da , numerado e datado, conservando o para e ventuais comprovações de postagemjunto à CCV.

1.4 A CC Vanalisa rá somente os requerimentos de isenção postados até 14 de julho de 2003.

1.5 A CC Vnão se responsabilizará pelos requerimentos enviados para endereço errado e incompleto.

1.6 Os familiares que residam na mesma casa e que tenham a mesma dependência financeira deverão enviar, em um só envelope, o requerimento, os

documentos de identificação e de escolaridade de cada requierente e, somente, uma cópia dos demais documentos.

1.7 O preenchimento do requerimento de isenção e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas aterações após a remessa.

1.8 Se rá aceito a penas um pedido de isenção por candidato. No caso de dois ou mais requerimentos para o mesmo candidato, se rá considerado somente o de data de postagemmais recente.

2.1 A C C V realizará, inicialmente, uma triagem, verificando se o Requerimento de Isenção está preenchido, bem como se o documento de identificação e o comprovante de escolaridade atendem às exigências de ste Edital. Caso algum deste s aspecto s não seja observado, o pedido será negado.
2.2 Os pedidos que cumprirem as exigências do item 2.1 serão analisados, a fim de ser realizada a avaliação socioeconômica.
2.3 Será concedida a isenção total da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reáis) a candidatos que comprovadamente tenham demonstrado impossibilidade de a recarcom o pagamento da meisma.

2.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFES, não cabendo ao candidato

qualquer impugnação quanto à s normas contidas neste Edital. 25 O não cumprimento das exigências, a falsidade ou a omissão de informações acarretarão a anulação do pedido. Se necessário, a CCV poder á adotar medidas comprobatórias para verificar a situação socioe conômica do candidato.
3- Documentos para solicitação de isenção:
3.1 Documentação do Requerente:

Fotocópia do do cumento de identificação do requerente;

Fotocópia do Certificado ou Histórico Escolar, ou original da declaração de conclusão do ensino médio e/ou da declaração de estar concluindo a última série do ensino médio no ano letivo de 2003. Caso seja beneficiado com algumtipo de bolsa, anexantambém de claração da concessão do beneficio.

32 Documentos do requerente e demais componentes da família. (residentes namesma dasa, com a mesma dependência financeira).

Documentação Civil : Fotocópia da Certidão de Ca samento dos plais e lou responsáveis (ca sados ou se parados). Em casos de se paração e lou divórcio , apresentar Certidão de Ca samento com a verbação e lou protocolo de a ção judicial; Fotocópia da s Certidões de Na scimento de irmãos e lou filhos menores de 18 anos (dezoito anos);

Fotocópia da Certidão de Óbito do spais (para requerentes solteiro s, quando for o caso); Fotocópia da Certidão de Guarda ou Tutela de meno res sob a responsabilidade da família (quando for o caso).

Comprovantes de Renda:

 Fotocópia de contracheque ou recibo de pagamento de serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.
 Para os autônomos e "biscateiros", apresentar de daração assinada pelos próprios, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, ender eço , te le fone , quanto tempo exercem a atividad e e ren da mensal.

Fotocópia de extrato de rendimentos fornecido pelo INS S ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxilio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e

previdên cia privad a. Na falta deste , extrato ban cário i dentificado, como valor do crédito do beneficio.

• Fotocópia de rendimento de tra balto cooperati vado o u declaração do sindicato de classe.

• Fotocópia de re cibo de comissões, aluguéis, pro labore e outros.

• Fotocópia DETODAS AS CARTEIRAS DETRABALHO dos maiores de dezoito anos em qualquer situação: emprega dos, desemprega dos, autônomos,

aposentado s, que nunca trabalharam, funcionário s público s e os da economia informal. OBS.: Das Carteiras de Trabalho a presentar fotocópia das seguintes páginas: de identificação, as dos contratos de trabalho e folha seguinte (mesmo em branco), a ssim como as folha s das anotações gerais e as de uso do INSS (em toda s as páginas colocaro no me da pessoa a quem pertence).

Fotocópia do recibo de seguro desemprego e do fundo de garantia do FGTS.

Fotocópia da re scisão do último contrato de trabalho.
 Fotocópia de contrato de so ciedade ou de firma.

Fotocópia de comprovante de pensão alimentícia, de ajuda financeira (paga ou recebida). Na falta deste, extrato bancário ou de daração do concedente,

Fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda relativa ao ano anterior, de pessoa física, jurídica ou espólio; no caso de propriedade rural, sitiante ou fazen deiro anexa ra cédula correspondente.

Fotocópi a de propried ade de veículo utilizado para passeio ,táxi, frete. etc.

Comprovantes de Despesas: (Fotocópia dos comprovantes de despesas pagas ou não, relativas ao último mês).

• Imóvel: Contrato de locação do aluguel; Escritura; etc.

 Contas: Recibo de alugúel ou do financiamento do imóvel; de luz, água, gás, telefone, celular, condomínio, IPTU-folha de rosto do IPTU e/ou Imposto Territorial (identificação do imó vel), cota única ou última cota mensal.

Educação: Recibo de pagamento de mensalidade sescolares, de cursos, etc., comprovante de biolisa de estudo, do corrente ano (quan do for o caiso).
 Saúde: Recibo de pagamento de planio de saúde, de despeisas médicas, odontológicas e outros.

Outras Despesas: (quandofor o caso)

 Re cib o de pagamento da última contribuição do camê de recolhimento da previdência social (INSS); e pa gamento, aos e mpregados

Recibode pagamento de IP \A.

Documentação Complementar: (quando for o caso).

Ate stado médico, atualizado referente a doenças graves ou crônicas.

Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção.

O resultado dos pedidos de isenção serádivulgado, nos locais citados na letra b do item 1.1 do presente edital, no dia 22 de agosto de 2003, e permanecerá afixado até o final do perío do de inscrições ao Processo Seletivo 2004. Da inscrição dos candidatos isentos dataxa.

A firm de efetivar sua inscrição no Processo Seletivo 2004, todos os candidatos que obtiveram isenção da taxa deverão , obrigatoriamente, comparecer, no período de 3 a 12 de setembro de 2003, aos locais e horários citados na letra b do item 1.1 do presente Edital, substituindo a Caixa Econômica Federal - Agência UFES pe la Comissão Coorden adora do Vestibular, munidos de Carteira de Identidade (original e fotocópia )e uma foto 3x4.

Das disposições finais

6.1 As fotocópia s anexadas ao requerimento de isenção não serão devolvidas. 62 As disposições e instruções contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Se letivo 2004 fazem parte do presente Edital.

6.3 Os re querente sterão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

6.3 Do resulta do da análise destebeneficio, devido às suas cara cterísticas, não caberá qualquer recurso administrativo.

6.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela CCV.

Vitória, 26 de junho de 2003

Sandra Aparecida Duarte Ferreira Presidente da Comissão Coordenadora do Vestibular